



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 40/2011

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.400, de 07 de dezembro de 2010, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0220 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0220.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

0220.08242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0220.082420019 – PROTEÇÃO SOCIAL

0220.0824200192.189 – Proteção social especial a pessoa com deficiência

4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4450.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS
LUCRATIVOS

4450.42.00.00.00 – Auxílios 15.000,00

Fonte: 01000

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), utilizar-se-á de cancelamento parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.400, de 07 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0209.04 – ADMINISTRAÇÃO

0209.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0209.041220002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

0209.0412200021.010 – Ampliação do patrimônio público

4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis 15.000,00

Fonte: 01000

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos, 17 de maio de 2.011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Devair Aparecido Chudis
Secretário Municipal de Fazenda
Planejamento

Fausto Yoshinori Anami
Assessor Técnico de



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, para abertura de crédito especial visando suprir despesas não constantes do orçamento vigente, com auxílio para conclusão da reforma, ampliação, adequação e acessibilidade das estruturas, para implantação da Clínica de Fisioterapia para atendimento de pessoas com deficiência da sede da Unidefi.

Contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em regime de urgência, ao mesmo tempo em que colocamo-nos à inteira disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 17 de maio de 2.011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal